

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE
Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º Andar Salas: 001/002 – Meireles - Fortaleza – Ceará
CEP: 60.120.020 Fones:(85) 3101-3007 (85) 3101-1562
ceas.ce@hotmail.com www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento [2848634](#)

RESOLUÇÃO Nº 138/2024

Dispõe pela aprovação do Plano de Ação para utilização dos recursos do Governo Federal, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

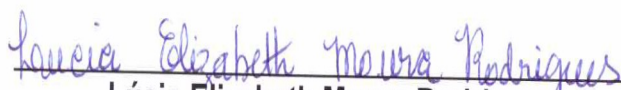
A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião extraordinária (on line) em 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para utilização dos recursos do Governo Federal, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)** proveniente de Emenda Parlamentar por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, na modalidade GND 3(custeio), com a finalidade de fortalecer a oferta dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade nos 114 CREAS municipais e 03 CREAS Regionais do Estado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.


Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE